

Ato Normativo Nº 020/2023-PGC, de 10 de agosto de 2023

Institui o Núcleo de Apoio Técnico do MPC-SP.

A **PROCURADORA-GERAL** do Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 1.110, de 14 de maio de 2010 e pelo art. 66 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

- 1. CONSIDERANDO** que compete ao Ministério Público de Contas a missão constitucional de promover a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais no âmbito do controle externo da gestão pública;
- 2. CONSIDERANDO** que o Planejamento Estratégico do MPC-SP para o período 2022-2027 estabelece em seu Objetivo 5 a necessidade de “Estruturar o Núcleo de Apoio Técnico”;
- 3. CONSIDERANDO** que em 10 de agosto de 2023 o Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Contas e o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União firmaram acordo de Cooperação Técnica para instituição da Rede de Informações Estratégicas dos Ministérios Públicos de Contas;
- 4. CONSIDERANDO** a importância de operacionalizar as atividades junto à Seção de Informações Gerenciais da Diretoria de Coordenação Estratégica do TCE-SP, em especial por conta do ATO GP Nº 30/2022, que prevê a formação de uma Rede Interna de Informações;
- 5. CONSIDERANDO** a necessidade de o MPC-SP ter representação no Fórum de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro do Estado de São Paulo e em demais redes de colaborações interinstitucionais;

RESOLVE, após deliberação e aprovação do Colégio de Procuradores em 10.08.2023, editar o seguinte Ato Normativo:

Art. 1º. Fica instituído o Núcleo de Apoio Técnico do Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo, integrado por servidores e servidoras vinculados à Procuradoria-Geral de Contas.

Parágrafo Único. A critério do(a) Procurador(a)-Geral de Contas, poderão ser designados(as) estagiários(as) do MPC-SP para apoio às atividades do Núcleo de Apoio Técnico.

Art. 2º. São atribuições do Núcleo de Apoio Técnico:

I – coletar, processar, cruzar e disponibilizar dados e informações relevantes para o desempenho das atividades das Procuradorias de Contas, incluindo-se as necessárias para apuração das

notícias de fato;

II – realizar articulação com instituições parceiras para intercâmbio de dados, ferramentas e técnicas de trabalho;

III – sugerir à Procuradoria-Geral a celebração e renovação de convênios e termos de cooperação técnica;

IV – zelar pelo sigilo dos dados e informações reservadas produzidas ou compartilhadas com o MPC-SP;

V – gerenciar os acessos de servidores a sistemas e bancos de dados compartilhados com o MPC-SP via acordos de cooperação técnica;

VI – promover treinamentos no âmbito interno e externo, de modo a multiplicar conhecimentos e disseminar técnicas de trabalho ligadas ao exercício do controle externo;

VII – atuar em rede com a Seção de Informações Gerenciais da Diretoria de Coordenação Estratégica, Divisão AUDESP e demais setores do TCE-SP, de modo a fomentar o compartilhamento interno de informações e conhecimentos necessários ao aperfeiçoamento das ações do controle externo, nos termos do ATO GP Nº 30/2022 (publicado no Caderno Legislativo do D.O.E. de 02/12/2022);

VIII – representar o MPC-SP junto ao Fórum de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro do Estado de São Paulo (FOCCOSP), de modo a efetivar o compromisso firmado no Protocolo de Intenções de 09/12/2013, que deu origem ao FOCCOSP;

IX – auxiliar a Procuradoria-Geral e o Colégio de Procuradores na elaboração, monitoramento e revisão do Planejamento Estratégico do MPC-SP; e

X – exercer outras atribuições compatíveis com a natureza da unidade, a critério do(a) Procurador(a)-Geral de Contas.

Art. 3º. O Núcleo de Apoio Técnico será coordenado por servidor(a) indicado(a) pelo(a) Procurador(a)-Geral de Contas.

Art. 4º. Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 10 de agosto de 2023.

LETÍCIA FORMOSO DELSIN MATUCK FERES
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas